



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 018/2024

Dezesseis de Novembro – RS, 14 de março de 2024.

À Sua Excelência o senhor

LEANDRO REICHEL DA VEIGA

Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Respeitosamente,

JOÃO RAMÃO LOMBALDO BOCÁLIO,
Prefeito.

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 16/03/24 Hrs
Protocolo Nº 025
Secretário _____
Lido na Sessão _____
Encaminhado CCJ _____
Votado em _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 018/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.818,20 (trinta mil, oitocentos de dezoito reais e vinte centavos) no orçamento municipal de 2024, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 04 – SEC. MUNC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE.

UNID. ORÇ.: 0404 – SEC. MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE.

0404.0412200081.043 – TRANSFERÊNCIA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – MELHORES AMIGOS – FR: 0701

FUNÇÃO: 04

SUB-FUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0008

PROJ./ATIVIDADE: 1.043

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$30.818,20

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit financeiro dos recursos das transferências para castração de animais – melhores amigos, saldo livre em banco para utilizar em 2024.

Art. 3º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.233/2021, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2022 à 2025, o seguinte objetivo:

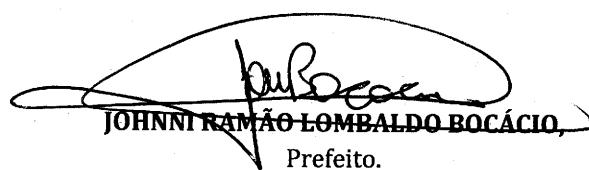
0008 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de transferências para castração de animais – melhores amigos, para esterilização cirúrgica de 150 cães e gatos em situação de rua e semi domiciliado.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.481/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2024, o seguinte objetivo:

0008 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – Dotar o município de condições de aplicar os recursos recebidos de transferências para castração de animais – melhores amigos, para esterilização cirúrgica de 150 cães e gatos em situação de rua e semi domiciliado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos 14 de março de 2024.


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCAÍO,
Prefeito.